



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

RESOLUÇÃO 002/2021

ESTABELECE E REGULAMENTA COTA DE COMBUSTÍVEL AOS VEREADORES DE BREU BRANCO PARÁ, POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR NO EXERCÍCIO DO MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco, estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Poder Legislativo de Breu Branco Pará, disponibilizará aos vereadores (as) uma cota mensal de combustível de 200 (duzentos) litros, para uso em veículos particulares no exercício do mandato, que será fornecida através de requisições.

§ 1º O abastecimento de combustível deverá ser realizado exclusivamente nos estabelecimentos habilitados para o fornecimento.

Art. 2º A disponibilização dessa ajuda de custo se dará através de requisição, a serem retiradas diretamente na Câmara Municipal pelo vereador.

Art. 3º O processo de abastecimento do combustível é de total responsabilidade e controle do (a) vereador (a) dentro do limite total mensal referido no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da Execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentarias da Câmara Municipal.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO ANTÔNIO OLIVEIRA SANTANA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


José Matos de Oliveira
Presidente

Av. 1º de Maio, s/nº- CEP: 68488-000, CNPJ 34.626.432/0001-24
e-mail: camarabranco2017@gmail.com, contato: (94) 3786-0119